

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2016-017

CÓDIGO Nº 2016-017 (2 vagas)

Perfil: Consultor em Análises de Dados Estatísticos.

Objeto: Contratação de consultoria, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos de natureza estatística para subsidiar o processo de disponibilização e disseminação de dados e informações de avaliações da educação básica.

1 – Atividades

CONSULTOR 1

- i. Analisar base de dados existentes no Inep sobre ENEM 2014.
- ii. Organizar e constituir estrutura de dados de análise de consistência dos dados do ENEM 2014.
- iii. Em articulação constante com a equipe técnica, definir metodologia para adaptar os dados ao padrão de TS (tabela simplificada) do atual ENEM.
- iv. Gerar informações estatísticas que permitam a validação das TS (tabela simplificada) produzidas.
- v. Promover discussões junto à equipe técnica do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferências de conhecimentos.
- vi. Analisar documentos sobre as especificações técnicas do Contrato com consórcio para realização do SAEB 2017.
- vii. Organizar e constituir estrutura de dados de análise de consistência.
- viii. Em articulação constante com a equipe técnica, definir metodologia para análise de consistência dos dados enviados pelo consórcio de aplicação do SAEB 2017.
- ix. Gerar informações estatísticas que permitam a validação dos dados enviados pelo consórcio.
- x. Analisar base de dados existentes no Inep necessárias para subsidiar o cálculo do ENEM por escola 2017.
- xi. Organizar e constituir estrutura de dados de análise de consistência do cálculo do ENEM por escola 2017.
- xii. Em articulação constante com a equipe técnica, propor críticas à metodologia do cálculo do ENEM por escola 2017.
- xiii. Gerar informações estatísticas que permitam a validação do cálculo do ENEM por escola 2017.
- xiv. Analisar base de dados existentes no Inep sobre ENEM 2013.
- xv. Organizar e constituir estrutura de dados de análise de consistência dos dados do ENEM 2013.
- xvi. Em articulação constante com a equipe técnica, definir metodologia para adaptar os dados ao padrão de TS (tabela simplificada) do atual ENEM.
- xvii. Gerar informações estatísticas que permitam a validação das TS (tabela simplificada) produzidas.
- xviii. Analisar a estrutura de dados e informações relacionadas ao público-alvo do SAEB 2017.
- xix. Em articulação constante com a equipe técnica, definir metodologia para gerar base de dados do público-alvo do SAEB 2017 com os dados do Censo da Educação Básica 2016.
- xx. Gerar informações estatísticas preliminares a partir da metodologia definida para o SAEB 2017.
- xxi. Atualizar informações com os dados do Censo da Educação Básica 2017.
- xxii. Em articulação constante com a equipe técnica, definir metodologia para gerar base microdados da aplicação do ENEM 2016.
- xxiii. Gerar informações estatísticas a partir da metodologia definida para constituição dos microdados do ENEM 2016.
- xxiv. Preparar estrutura de dados para geração dos microdados do ENEM 2016.
- xxv. Propor dicionário de dados e documento de orientação de uso (LEIA-ME) do ENEM 2016.

CONSULTOR 2

- xxvi. Analisar ano a ano as bases de dados do ENCCEJA.
- xxvii. Em articulação constante com a equipe técnica, definir metodologia para relatório descritivo do ENCCEJA.
- xxviii. Gerar informações estatísticas a partir da metodologia definida.
- xxix. Promover discussões junto à equipe técnica do Inep para aprimoramento do Produtos e transferências de conhecimentos.
- xxx. Analisar a estrutura de dados e informações relacionadas à Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2016.
- xxxi. Gerar informações estatísticas a partir da metodologia definida para validação dos resultados da ANA 2016.
- xxxii. Propor ajustes nas bases de resultados da ANA 2016.
- xxxiii. Analisar a base de dados existentes no Inep sobre ENCCEJA 2014.
- xxxiv. Organizar e constituir estrutura de dados de análise de consistência dos dados do ENCCEJA 2014.
- xxxv. Em articulação constante com a equipe técnica, definir metodologia para adaptar os dados ao padrão para geração dos microdados.
- xxxvi. Gerar informações estatísticas que permitam a validação das bases de dados geradas.
- xxxvii. Propor dicionário de dados e documento de orientação de uso (LEIA-ME) do ENCCEJA 2014.
- xxxviii. Analisar base de dados existentes no Inep sobre ENCCEJA 2015.
- xxxix. Organizar e constituir estrutura de dados de análise de consistência dos dados do ENCCEJA 2015.
 - xl. Em articulação constante com a equipe técnica, definir metodologia para adaptar os dados ao padrão para geração dos microdados.
 - xli. Gerar informações estatísticas que permitam a validação das bases de dados geradas.
 - xlii. Propor dicionário de dados e documento de orientação de uso (LEIA-ME) do ENCCEJA 2015.
 - xliii. Analisar base de dados existentes no Inep sobre ENCCEJA 2016.

<p>xliv. Organizar e constituir estrutura de dados de análise de consistência dos dados do ENCCEJA 2016.</p> <p>xliv. Em articulação constante com a equipe técnica, definir metodologia para adaptar os dados ao padrão para geração dos microdados.</p> <p>xlvi. Gerar informações estatísticas que permitam a validação das bases de dados geradas.</p> <p>xlvii. Propor dicionário de dados e documento de orientação de uso (LEIA-ME) do ENCCEJA 2016.</p> <p>xlviii. Em articulação constante com a equipe técnica, definir metodologia para gerar base microdados da aplicação da ANA 2016.</p> <p>xlix. Gerar informações estatísticas a partir da metodologia definida para constituição dos microdados da ANA 2016.</p> <p>l. Preparar estrutura de dados para geração de microdados da ANA 2016.</p> <p>li. Propor dicionário de dados e documento de orientação de uso (LEIA-ME) da ANA 2016.</p>
<p>2 – Prazo para Execução do Contrato</p>
<p>345 (trezentos e quarenta e cinco dias) dias após a assinatura do contrato.</p>
<p>3 – Valor do Contrato</p>
<p>R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para cada contrato.</p>
<p>4 – Produto</p>
<p>Consultor 1:</p> <p>PRODUTO 1: Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados do ENEM 2014, vislumbrando a possibilidade de transformá-la para o padrão atual de dados do ENEM em formato de TS (Tabela Simplificada).</p> <p>PRODUTO 2: Documento técnico contendo metodologia para validação de bases de dados sobre o SAEB 2017, incluindo as bases de dados validadas.</p> <p>PRODUTO 3: Documento técnico contendo metodologia para preparação do cálculo das notas das escolas no ENEM 2017.</p> <p>PRODUTO 4: Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados do ENEM 2013, vislumbrando a possibilidade de transformá-la para o padrão atual de dados do ENEM em formato de TS (Tabela Simplificada).</p> <p>PRODUTO 5: Documento técnico contendo metodologia para preparação de dados e geração de base amostral da aplicação do SAEB 2017, conforme público-alvo.</p> <p>PRODUTO 6: Documento técnico contendo metodologia para preparação de dados e geração de microdados da aplicação do ENEM 2016, incluindo documento de orientação de uso (LEIA-ME) para os microdados.</p> <p>Consultor 2:</p> <p>PRODUTO 1: Documento técnico contendo metodologia de análise longitudinal do ENCCEJA.</p> <p>PRODUTO 2: Documento técnico contendo metodologia de validação dos resultados ANA 2016.</p> <p>PRODUTO 3: Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados do ENCCEJA 2014, vislumbrando a possibilidade da criação dos microdados do ENCCEJA 2014.</p> <p>PRODUTO 4: Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados do ENCCEJA 2015, vislumbrando a possibilidade da criação dos microdados do ENCCEJA 2015.</p> <p>PRODUTO 5: Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados do ENCCEJA 2016, vislumbrando a possibilidade da criação dos microdados do ENCCEJA 2016.</p> <p>PRODUTO 6: Documento técnico contendo metodologia para preparação de dados e geração de microdados da aplicação da ANA 2016, incluindo documento de orientação de uso (LEIA-ME) para os microdados da ANA 2016.</p>
<p>5 – Qualificação</p>
<p>QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA</p> <p>Nível superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC, graduado em área relacionada ao Projeto.</p> <p>Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de atuação em área relacionada à análise de dados quantitativos.</p> <p>Qualificação desejável (classificatória - pontuável)</p> <p>Experiência no uso de pacotes estatísticos, preferencialmente SPSS® ou SAS®.</p> <p>Experiência com análise de microdados do IBGE, preferencialmente a PNAD.</p> <p>Experiência com manipulação de bases de dados do Inep.</p> <p>Experiência em atividades relacionadas à confecção de relatórios gerenciais e notas técnicas.</p>
<p>6 – Local do Trabalho</p>
<p>Sede do Inep, em Brasília, devido à exigência de manutenção do sigilo das informações individuais identificadas por meio do CPF e nome, conforme estabelecido pela Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014.</p> <p>A agenda de trabalho é pactuada entre a instituição e o consultor.</p> <p>Não há previsão de viagens.</p> <p>O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.</p>
<p>7 – Prazo para envio de currículos</p>
<p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 18/12/2016, devendo constar o Código “2016-017”, OBRIGATORIAMENTE.</p>
<p>8 – Modelo de Currículo</p>
<p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2016</p>
<p>9 – Critérios do Processo Seletivo</p>
<p>i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.</p> <p>ii. A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.</p> <p>iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.</p> <p>iv. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.</p> <p>v. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:</p>

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área de exatas, preferencialmente estatística.	02 pontos
Pós-graduação na área de estatística.	03 pontos
Total	05 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 80 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de atuação em área relacionada à análise de dados quantitativos. (02 pontos por ano adicional)	Até 20 pontos
Experiência no uso de pacotes estatísticos, preferencialmente SPSS® ou SAS®. (02 pontos por ano)	Até 20 pontos
Experiência com análise de microdados do IBGE, preferencialmente a PNAD. (02 pontos por ano)	Até 20 pontos
Experiência com manipulação de bases de dados do Inep. (02 pontos por ano)	Até 10 pontos
Experiência em atividades relacionadas à confecção de relatórios gerenciais e notas técnicas. (02 pontos por ano)	Até 10 pontos
Total	80 pontos

Publicações

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa: máximo de 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Publicações na área de educação com foco em indicadores educacionais. (01 ponto por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados).	Até 05 pontos
Publicações na área de avaliação educacional de larga escala. (01 ponto por publicação, sendo considerados: livros, periódicos, e artigos e participação em publicações institucionais publicados).	Até 05 pontos
Total	10 pontos

Serão convocados para entrevista os candidatos melhor pontuados na etapa de análise curricular e que tenha alcançado **45 (quarenta e cinco) pontos** no somatório do total atingido na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Publicações.

As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa, máximo 65 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra competências relevantes na área objeto da consultoria.	Até 10 pontos
Demonstra capacidade de planejamento e gestão das atividades relacionadas ao estudo e às análises objeto da consultoria.	Até 20 pontos
Possui conhecimentos sobre avaliação de impacto de políticas públicas.	Até 15 pontos
Possui conhecimento do funcionamento do INEP, especialmente quanto às avaliações e exames na área de educação básica.	Até 10 pontos
Demonstra habilidade de comunicação verbal e capacidade de raciocínio lógico.	Até 05 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal e trabalho em equipe.	Até 05 pontos
TOTAL	Até 65 pontos

- i. Somente os candidatos selecionados para a etapa entrevista serão contatados.
- ii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.
- iii. A etapa de prático, a critério da Coordenação do Projeto, poderá ocorrer após a entrevista.
- iv. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

10– Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2016, Lei nº 13.242, de 30/12/2015.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.